



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 92, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.298.500,00 (Três milhões e duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) proveniente de suplementação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.195.500,00 (Três milhões cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais) e por anulação parcial/total de dotações no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), em conformidade com o disposto no inciso II, III do § 1º, do art.43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

A abertura de crédito adicional está prevista no art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa. Os créditos adicionais serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o art. 42, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Trata-se da suplementação de dotação orçamentária para realizarmos o pagamento da folha dos vencimentos dos servidores públicos no mês dezembro.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade urgente da aprovação legal, tendo em vista a necessidade do pagamento desta despesa ainda no mês de dezembro de 2022, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, requerendo-se a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial, prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168 deste regimento.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

LINDOMAR
AMARO
BORGES:435100
00668

Assinado de forma
digital por LINDOMAR
AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2022.12.22
16:19:26 -03'00'

Protocolo nº 215/2022
23/12/22
Giovanna Oliveira
Responsável pelo Protocolo
Assinado em 09:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 136 /2022.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei, no valor de R\$ 3.298.500,00 (Três milhões e duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme detalhamento:

I- suplementação por excesso de arrecadação nas fontes de recursos, relacionadas no Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 3.195.500,00 (Três milhões cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais);

II- suplementação por anulação parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente, relacionadas no Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

LINDOMAR
AMARO
BORGES:43510000
668

Assinado de forma digital
por LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2022.12.23
13:43:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

DOTAÇÕES	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.04.122.0001.2.0006.3.1.90.11	100	32.000,00
02.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30	100	90.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.01	100	34.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.03	100	9.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.04	100	19.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.11	100	200.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.13	100	150.000,00
02.06.15.452.0010.2.0016.3.1.90.04	100	50.000,00
02.06.15.452.0010.2.0016.3.1.90.11	100	100.000,00
02.08.20.608.0003.2.0019.3.1.90.04	100	23.000,00
02.08.20.608.0003.2.0019.3.1.90.11	100	70.000,00
02.09.26.782.0010.2.0021.3.1.90.04	100	15.000,00
02.09.26.782.0010.2.0021.3.1.90.11	100	6.000,00
02.10.27.812.0015.2.0024.3.1.90.04	100	9.000,00
02.10.27.812.0015.2.0024.3.1.90.11	100	20.000,00
02.11.13.391.0002.2.0030.3.1.90.04	100	6.000,00
02.12.08.243.0014.2.0044.3.1.90.04	100	15.000,00
02.12.08.243.0014.2.0044.3.1.90.13	100	3.500,00
02.12.08.244.0014.2.0043.3.1.90.11	100	95.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.46	100	40.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.41	100	100.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.3.2.90.21	100	30.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.4.6.90.71	100	80.000,00
02.04.04.122.0006.2.0172.3.1.90.11	100	6.000,00
02.13.04.124.0001.2.0173.3.1.90.11	100	10.000,00
02.07.04.122.0004.2.0174.3.1.90.04	100	2.000,00
02.07.04.122.0004.2.0174.3.1.90.11	100	28.000,00
02.12.08.244.0014.2.0067.3.1.90.04	100	35.000,00
02.03.12.361.0007.2.0041.3.3.90.30	101	10.000,00
02.03.12.361.0007.2.0041.3.3.90.46	101	50.000,00
02.03.12.361.0007.2.0041.3.1.90.11	101	300.000,00
02.03.12.361.0007.2.0041.3.1.90.13	101	150.000,00
02.03.12.361.0007.2.0041.3.1.90.04	101	350.000,00
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.04	102	50.000,00
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.11	102	70.000,00
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.46	102	20.000,00
02.14.10.271.0012.2.0195.3.1.90.13	102	130.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.1.90.04	102	70.000,00

LINDO
AR
AMAR
BORGE
43510
0668
Assinado de
forma digital
por LINDO
AMAR
BORGES:435
0668
Dados:
2022.12.23
13:44:09-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02.14.10.301.0012.2.0196.3.1.90.11	102	70.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.46	102	10.000,00
02.14.10.302.0012.2.0202.3.1.90.04	102	45.000,00
02.14.10.302.0012.2.0202.3.1.90.11	102	150.000,00
01.14.10.302.0012.2.0202.3.3.90.46	102	15.000,00
02.14.10.303.0012.2.0205.3.1.90.04	102	5.000,00
02.14.10.303.0012.2.0205.3.1.90.11	102	10.000,00
02.14.10.303.0012.2.0205.3.3.90.46	102	1.000,00
02.14.10.304.0012.2.0206.3.1.90.04	102	3.000,00
02.14.10.304.0012.2.0206.3.1.90.11	102	7.000,00
02.14.10.304.0012.2.0206.3.3.90.46	102	1.000,00
02.14.10.305.0012.2.0207.3.1.90.04	102	25.000,00
02.14.10.305.0012.2.0207.3.1.90.11	102	25.000,00
02.03.12.361.0007.2.0082.3.1.90.13	118	60.000,00
02.03.12.361.0007.2.0082.3.1.90.11	118	230.000,00
02.03.12.361.0007.2.0082.3.3.90.46	119	10.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.1.90.04	132	30.000,00
02.14.10.305.0012.2.0207.3.1.90.04	132	10.000,00
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.46	132	2.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.46	132	3.000,00
02.03.12.361.0007.2.0046.3.3.90.30	147	16.000,00
02.14.10.271.0012.2.0195.3.1.90.13	155	5.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.1.90.04	155	15.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.46	155	1.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.1.90.04	159	70.000,00
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.46	159	2.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		3.298.500,00

LINDOMAR AMARO
BORGES:435100006
68

Assinado de forma digital
por LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Data: 2022.12.23
13:44:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



ANEXO II

I- Estimativa de suplementação por Excesso de Arrecadação por FONTES

FONTE DE RECURSOS	VALOR
100 – Recursos Ordinários	1.277.500,00
101 – Impostos e Transferências Vinculados a Educação	860.000,00
102 – Impostos e Transferências Vinculados a Saúde	707.000,00
118 – Transferências de Recursos do FUNDEB	290.000,00
132 – Transferências Gov. Federal para pagamento ACE e ACS	45.000,00
147 – Quota Salário Educação	16.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	3.195.500,00

II- Estimativa de suplementação por Anulação Parcial/Total de Dotações

DOTAÇÕES	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.12.08.244.0014.20073.3.3.90.30	100	50.000,00
02.02.04.122.0001.20010.3.3.90.30	100	53.000,00

LINDOMAR
AMARO
BORGES:435100
00668

Assinado de forma
digital por LINDOMAR
AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2022.12.23
13:44:27 -03'00'